

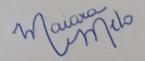
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS CABEDELO

EDITAL Nº 05/2023, DE 06 DE FEVEREIRO de 2023 (Retificado pelo Edital nº 10/2023 de 17 de fevereiro de 2023)

RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 05/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023 (RETIFICADO PELO EDITAL Nº 10/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023)

1. RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

Candiato(a)	Resultado	Motivo
Lusielson Pereira do Nascimento	DEFERIDO	Recurso acatado, nota alterada.
Amanda de Vasconcelos Neves	DEFERIDO	Recurso acatado, nota alterada.
Mayara Montenegro de Araújo	INDEFERIDO	Mantem-se a avaliação do CRE constante no histórico da graduação de 8,2 (82 na escala de 0 a 100, conforme define o edital de seleção).
Vanessa Oliveira Fernandes Câmara	INDEFERIDO	A pontuação curricular da candidata foi reavaliada, mantendo-se a nota obtida anteriormente. Conforme regras previstas no edital, a comprovação do exercício profissional será válida mediante comprovação por meio de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, declaração, contrato de trabalho ou certidão de prestação de serviços. A candidata apresentou portarias de nomeação/designação, documentos não válidos para contabilização por não trazerem expressamente o tempo de exercício em cada cargo. Ademais, para os outros itens a reavaliação resultou em uma nota de 28,1 pontos, discriminada da seguinte forma: Item A - 4 pontos; Item B - 6 pontos; Item D - 6 pontos; Item E - 3 pontos; Item G 2 pontos; Item H - 0,9 pontos (nesse item o certificado da página 42 está ilegível, não sendo contabilizado); Item M - 4 pontos (o documento da página 46 está em desacordo com o edital, não contem assinaturas do coordenador do projeto). Com a revisão, a nota da candidata correta seria 28,1 pontos para o currículo. Porém, mantém-se a nota já divulgada, haja vista não haver no edital nenhum item que deixa explícito que haverá diminuição de nota após recurso. Diante desses motivos, INDEFERE-SE este recurso.



Gilson Freitas Galvão	INDEFERIDO	A pontuação do candidato foi reavaliada, mantendo-se a nota obtida anteriormente. Conforme regras previstas no edital, no "item l" a declaração do curso COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS possui carga horária de 20h, sendo que o item exige carga horária INFERIOR a 20h. Por esse motivo, mantém-se a nota já divulgada. Diante desses motivos, INDEFERE-SE este recurso.
-----------------------	------------	---

João Pessoa, 07 de março de 2023

Maiara Melo (assinado no original)

Professora do IFPB Mat. 193.750-5

Maiara Gabrielle de Souza Melo

Presidente da Comissão

Portaria Nº 25/2023 DG/CB/REITORIA/IFPB, de 6 de fevereiro de 2023.